

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	1
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	5
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	6
d) Superintendência de Padrões Operacionais	7
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	7
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	9
h) Superintendência de Planejamento Institucional	10
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	16
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	17
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

ASSESSORIA TÉCNICA

1 - PORTARIA Nº 1.099, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Portaria de Organização Interna da Assessoria Técnica.

A CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 9º da Instrução Normativa nº 127, de 5 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.015070/2020-59, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Gerência Técnica de Coordenação, Assessoramento e Padronização de Atos - GTCP para:

I - coordenar as atividades de publicação de atos no Diário Oficial da União - DOU e no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS;

II - zelar pela padronização e adequação à técnica normativa dos atos publicados pela ANAC;

III - manter atualizados:

a) o banco de dados de atos publicados;

b) o Manual de Atos Publicáveis; e

c) o Catálogo de Documentos Obrigatórios para Processos Submetidos à apreciação da Diretoria;

IV - preparar e acompanhar sessões de audiência pública;

V - manter atualizados os controles das consultas e audiências públicas;

VI - promover a sessão pública de sorteio de processos para relatoria e encaminhar os processos sorteados aos respectivos relatores;

VII - restituir às áreas responsáveis os processos deliberados pela Diretoria Colegiada;

VIII - apoiar o chefe da ASTEC:

a) na execução das atividades preparatórias das Reuniões da Diretoria Colegiada;

b) na elaboração da pauta e da ata e na convocação das Reuniões da Diretoria Colegiada;

c) no desempenho das atividades de secretaria executiva do Conselho Consultivo da ANAC;

d) no monitoramento do atendimento às determinações exaradas em Reuniões da Diretoria Colegiada; e

e) na presidência das sessões de audiência pública;

IX - coordenar e propor o treinamento dos colaboradores, com base nas diretrizes estabelecidas pelo chefe da ASTEC;

X - coordenar o processo de respostas às demandas externas direcionadas à ASTEC;

XI - elaborar relatórios gerenciais sobre as atividades afetas à ASTEC; e

XII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo chefe da ASTEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOTTA REZENDE

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 1.059, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.036239/2018-90, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.090/CRG, de 3 de outubro de 2018, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 427/CRG, de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

2 - PORTARIA Nº 1.060, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.044873/2018-04, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.711/CRG, de 4 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 429/CRG, de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

3 - PORTARIA Nº 1.061, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.044056/2018-48, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.709/CRG, de 4 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 430/CRG, de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

4 - PORTARIA Nº 1.062, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 60800.048569/2011-23, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.208/CRG, de 5 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 432/CRG, de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

5 - PORTARIA Nº 1.063, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.013014/2018-65, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.197/CRG, de 11 de abril de 2018, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 433/CRG, de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

6 - PORTARIA Nº 1.064, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.512633/2016-76, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 943/CRG, de 27 de março de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 434/CRG, de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

7 - PORTARIA Nº 1.065, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.029814/2019-89, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.436/CRG, de 8 de agosto de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 435/CRG, de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

8 - PORTARIA Nº 1.066, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.036239/2018-90, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LUCIANO BERNARDO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1348277, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 784/CRG, de 19 de março de 2020, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 15, nº 12, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Designar a servidora NILVANDA APARECIDA DE ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2178352, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

AUDITORIA INTERNA**1 - PORTARIA Nº 994, DE 7 DE ABRIL DE 2020. (*)**

Designa equipe e estabelece cronograma para a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - Paint/2021.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 26, inciso I, e 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.013988/2020-63, resolve:

Art. 1º Designar equipe, composta pelas servidoras abaixo relacionadas para, sob a coordenação da primeira, elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - Paint/2021:

I - MÁRCIA MARIA DE AGUIAR VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1320588;

II - ROSINEIDE SIMÕES DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1540111; e

III - PATRÍCIA TAMA COSTA SATO, matrícula SIAPE nº 2051691.

Parágrafo único. Ficam as servidoras autorizadas a obter, junto às Unidades da ANAC, as informações necessárias à elaboração do Paint/2021, nos termos do art. 12º, inciso I, da Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019.

Art. 2º Fica estabelecido o cronograma de trabalho conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

(*) Anexo I ao BPS.

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA Nº 985, DE 7 DE ABRIL DE 2020. (*)

Aprova Emenda ao Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 108.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e no art. 4º da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.505335/2017-19, resolve:

Art. 1º Aprovar Emenda ao Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 108, referente ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 108 (RBAC nº 108, Emenda nº 02).

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC nº 108, Emenda nº 02 (<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac>).

Art. 2º Os Elementos de Fiscalização - EF do CEF de que trata esta Portaria sujeitam-se ao critério qualificador “criticidade”, que representa o risco à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita e possui como valores aceitáveis os números inteiros 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 3º Será aplicada providência administrativa sancionatória quando houver o cometimento de nova infração relativa ao mesmo EF no período de tempo igual ou inferior ao prazo estabelecido no CEF, contado a partir do cometimento de infração anterior.

Art. 4º No caso de constatação de infração a requisito normativo que não esteja expressamente previsto no Anexo a essa Portaria, será aplicada providência administrativa preventiva.

Art. 5º O CEF de que trata esta Portaria não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização com natureza de ação fiscal, conforme definição constante do art. 2º, III, “b”, da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual poderá ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de risco iminente.

Art. 6º Ressalvado o disposto no art. 5º, esta Portaria aplica-se a todas as atividades de fiscalização em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 4.027, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 1, de 4 de janeiro de 2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

(*) Anexo II ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - PORTARIA Nº 1.034, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Publica Diretriz Procedimental aos servidores da Gerência de Certificação de Pessoal da SPO.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.1(a)(iii) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 65, na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00065.015242/2020-03, resolve:

Art. 1º Publicar a Diretriz Procedimental denominada DGCEP 0005 - Concessão de licença MMA e habilitação CEL a pintores de aeronaves, que pode ser obtida no endereço eletrônico (<http://spadf1001/gnos/espaco-gcep/diretrizes-gcep/>).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - PORTARIA Nº 914, DE 31 DE MARÇO DE 2020. (*)

Aprova o Manual de Procedimento - MPR/SAR-244-R02.

O GERENTE-GERAL DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso IV, da Portaria nº 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.012933/2020-36, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SAR-244-R02 (Revisão 3.0), intitulado “Vigilância Continuada de Empresas de Transporte Aéreo - SAR”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO TARQUINIO JUNIOR

(*) Anexo III ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 968, DE 6 DE ABRIL DE 2020. (*)

Aprova o Manual de Procedimento - MPR/SAR-142-R02.

O GERENTE-GERAL DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso IV, da Portaria nº 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.008367/2020-68, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SAR-142-R02 (Revisão 3.0), intitulado “Análise de Manuais de Empresas de Transporte Aéreo”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO TARQUINIO JUNIOR

(*) Anexo IV ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 995, DE 7 DE ABRIL DE 2020. (*)

Aprova o Manual de Procedimento - MPR/SAR-143-R03.

O GERENTE-GERAL DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso IV, da Portaria nº 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.014328/2019-66, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SAR-143-R03 (Revisão 4.0), intitulado “Certificação de Organizações de Manutenção Aeronáutica”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO TARQUINIO JUNIOR

(*) Anexo V ao BPS.

4 - PORTARIA Nº 1.002, DE 8 DE ABRIL DE 2020. (*)

Aprova o Manual de Procedimento - MPR/SAR-145-R03.

O GERENTE-GERAL DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso IV, da Portaria nº 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.014051/2020-13, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SAR-145-R03 (Revisão 4.0), intitulado “Certificação de Aeronavegabilidade de Produto Aeronáutico”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO TARQUINIO JUNIOR

(*) Anexo VI ao BPS.

5 - PORTARIA Nº 1.044, DE 14 DE ABRIL DE 2020. (*)

Aprova o Manual de Procedimento - MPR/SAR-242-R02.

O GERENTE-GERAL DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso IV, da Portaria nº 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.012230/2020-16, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SAR-242-R02 (Revisão 3.0), intitulado “Processos Complementares de Manutenção Aeronáutica”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRI SALVATORE BIGATTI

(*) Anexo VII ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**1 - PORTARIA Nº 1.047, DE 14 DE ABRIL DE 2020.**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e o art. 10, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.018118/2019-47, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Planejamento da Contratação, visando à aquisição e implantação de software para gravação e de gravação de oitivas, conforme a seguir:

I - ADERSON DE LIMA CALAZANS, e-mail: aderson.calazans@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Administrativo;

II - NILVANDA APARECIDA DE ARAÚJO, email: nilvanda.araujo@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Requisitante; e

III - ANA LUISA DE SOUZA BARBA, e-mail: ana.barba@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Técnico.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.711/SAF, de 4 de junho de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 23, de 7 de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - RETIFICAÇÃO

No inciso III do art. 1º da Portaria nº 1.001/SAF, de 8 de abril de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 15, de 9 de abril de 2020, onde se lê: “III - período de aplicação: 14/04/2020 a 11/07/2020;”

Leia-se: “III - período de aplicação: 13/04/2020 a 11/07/2020;”.

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

1 - PORTARIA Nº 1.051, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Altera equipes de projetos constantes no Portfólio de Programas e Projetos Estratégicos da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso da atribuição lhe confere o art. 10, inciso II, da Instrução Normativa nº 77, de 18 de março de 2014, e considerando o que consta dos processos nºs 00058.133862/2015-47 e 00058.503980/2016-16, resolve:

Art. 1º Promover as seguintes alterações nas equipes dos projetos abaixo, constantes no Portfólio de Programas e Projetos Estratégicos da ANAC, designadas pela Portaria nº 2.624/SPI, de 30 de setembro de 2016:

I - O Projeto Prioritário 'Autoatendimento' passa a ser composto pela seguinte equipe:

Nome	SIAPE nº
Alberto Eduardo Romeiro Junior	1740597
Alex Castaldi Romera	7439820
Bernardo Tomaz de Castro	1765345
Felipe de Miranda Cardoso	2030781
Fernanda Simoes Barros	2032558
Ghianlluca Barbosa dos Santos	2354729
Jorge Bernardo Oliveira da Silva	1812896
Julianara Gomes Correa de Oliveira Porto	2580477
Marcelo Miranda Teixeira	2004244
Rogério Pecci Filho	1586972
Sergio Martins Carvalho	1579534

II - O Projeto Prioritário 'PSOE - Projeto 1 - Implementação do Gerenciamento de Riscos' passa a ser composto pela seguinte equipe:

Nome	SIAPE nº
Igor Carneiro Penna	1764472
Mário José Dias	1771619

III - O Projeto Prioritário 'PSOE - Projeto 4 - Proteção da Informação' passa a ser composto pela seguinte equipe:

Nome	SIAPE nº
Bernardo Tomaz de Castro	1765345
Christian Freitas Pereira	1495777
Erivelton da Silva Santos	1580452
Fábio Matsumura	1768014
Germano Bayer Junior	1771610
Nathalia Cardoso Oliveira	1067792
Renato Hamilton Souza Rodrigues	1630301
Seth Emanuel Couto Melo Filho	1300118

Nome	SIAPE nº
Vagner de Menezes Neto	2389403
Walquiria Silva Maranhão Almeida	1579599

IV - O Projeto Prioritário 'PSOE - Projeto 8 - Apoio à Implementação do SSGSO' passa a ser composto pela seguinte equipe:

Nome	SIAPE nº
Carlos Eduardo Lopes de Almeida	1589499
Cristiano Viana Serra Villa	1586987
Gustavo Schettino Santos	1763314
Leonardo Gonçalves Coutinho	1764055
Luis Fernando Motta Spanner	1839530
Matheus William Medeiros de Araujo	1767703
Nathalia Cardoso Oliveira	1067792
Patricia Vilela Marques	1622175
Rodrigo Cavalcante Nunes Moraes	1737478
Ronaldo Wajnberg Gamermann	2105486
Ryan Vieira Morais	2346590
Tulio Avelar Guimaraes	2194588
Vinicius Figueiredo Nunes Rosa	1587401

Art. 2º Dispensar os servidores das equipes dos projetos relacionados abaixo tendo em vista o seu encerramento:

I - Projeto 'Aprimoramento da Comunicação Institucional':

Nome	SIAPE nº
Gabriela de Souza Leal	1339459
Ismael Moreira Lopes Sobrinho	1641728
Karen Juliana Soares Cordeiro	3865807
Marcelo Miranda Teixeira	2004244
Rafael Kegele Lignani	1815336
Susane Brandão Silva	1629425

II - Projeto 'Gestão do Conhecimento':

Nome	SIAPE nº
------	----------

Nome	SIAPE nº
Barbara de Alencar dos Santos	1156792
Marilia Nunes Fernandes	1701276
Petra Raissa Lima Pantoja Leite	Estagiária
Rafael Dalchiavon	3003020

III - Projeto 'PSOE - Projeto 2 - Garantia da Segurança Operacional':

Nome	SIAPE nº
Alexandre Martinez Arruda	2035025
Anderson Maximino da Silva	1651706
Bruno Oliveira de Albuquerque	1117719
Cristiano Viana Serra Villa	1586987
Everthon Dario Hudris	2398202
Igor Kiyoshi Nunes Motizuki	1942042
João Marcelo de Castro Monteiro	1764073
Julio Shizuo Sado	1764916
Lazaro Luiz Neves	1451102
Luiz Carlos Osternack Bueno	1586268
Marcelo Miguel Fremder	1461460
Marcelo Toniazco Lissa	1167066
Marco Antonio Stutzel	1656651
Oscar Mamoru Miyagi	1772225
Ricardo Albuquerque de Oliveira	2041745
Rodrigo Flório Moser	1586708
Rodrigo Viana Torres	1768017

IV - Projeto 'PSOE - Projeto 3 - Promoção da Segurança Operacional':

Nome	SIAPE nº
Antônio Carlos Silva	1649196
Elenjuce Ferreira Dias	1581349
Fabio Enrique Padilla Castro	1020228
Fabricio Geovane Monteiro Fagundes	1074337
Gérson Floriz Costa Junior	1648917

Nome	SIAPE nº
Susane Brandão Silva	1629425

V - Projeto 'PSOE - Projeto 6 - Objetivos e Metas do PSOE-ANAC':

Nome	SIAPE nº
Carlos Montino de Oliveira	1650796
João Souza Dias Garcia	1765794
Jorge Henrique Coutinho de Castro	1441013
José Moisés Fagundes	1586648
Marcelo Toniazzo Lissa	1167066
Neverton Alves de Novais	1763332
Rafael Ribeiro Rocha	1764076
Rafael Ximenes Borges	1586983
Wagner William de Souza Moraes	1771940

VI - Projeto 'PSOE - Projeto 7 - Implementação do Programa Específico de Capacitação em Segurança Operacional da ANAC':

Nome	SIAPE nº
André Leonardo Cavalcanti Fernandes	1586517
Diogo Fernando Arbigaus	1579623
Elenjuce Ferreira Dias	1581349
Luana dos Santos Brito	1648997
Vitor Hugo Duarte da Silva	1324780

VII - Projeto 'Remodelagem dos Serviços de Transporte Aéreo Público':

Nome	SIAPE nº
Daniel Vieira Soares	1568405
João Marcelo de Castro Monteiro	1764073
Lawrence Josué Fernandes Costa	1768015
Marcelo Pereira Queiroz	1657832
Mario Henrique Dorileo de Freitas Rondon	2033146
Roberto Fernandes de Souza Junior	2109309
Vagner de Menezes Neto	2389403

VIII - Projeto 'USOAP - Institucionalização':

Nome	SIAPE nº
Bernardo Tomaz de Castro	1765345
Gérson Floriz Costa Junior	1648917
Julia Raasch Bravo	2106445
Lilian Fernanda Dantas Nakayama	2350159

Art. 3º Dispensar os servidores das equipes dos projetos relacionados abaixo tendo em vista a sua suspensão:

I - Projeto 'Gestão por Competências na ANAC':

Nome	SIAPE nº
André Leonardo Cavalcanti Fernandes	1586517
Diego Jose Pereira da Silva	1602737
Henrique Shimanuki Muta	1580889
Jorge Luis da Silva Ferreira	2200312
Luana dos Santos Brito	1648997
Maria Emília de Oliveira Araújo Minuzzi	2031737
Marilia Nunes Fernandes	1701276
Paulo Augusto Franco de Oliveira Cesar Tolentino	2105366
Thiago Trindade Daisson Santos	1688428
Vitor Hugo Duarte da Silva	1324780

II - Projeto 'Planejamento por Resultados na ANAC':

Nome	SIAPE nº
Alexandre Magnus Fernandes Diniz	1737029
Deise Menezes Nascimento	1758225
Kelly de Fátima Carneiro	1629342
Marcelo Rezende Bernardes	1779351
Raquel Chamone Barbosa	1074453
Rodrigo Mota Narcizo	1548185
Tulio Camargo da Silva	1737160

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO REZENDE BERNARDES

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 - PORTARIA Nº 962, DE 6 DE ABRIL DE 2020.

Define os padrões e recomendações tecnológicos a serem utilizados no desenvolvimento de soluções departamentais no âmbito da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Instrução Normativa nº 110, de 26 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.502024/2016-17, resolve:

Art. 1º Definir os padrões e recomendações tecnológicos a serem utilizados no desenvolvimento de soluções departamentais no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, consideram-se:

I - Team Foundation Server - TFS: software responsável por controlar o ciclo de desenvolvimento de outros softwares;

II - Git: sistema de controle de versões distribuído;

III - build: versão do software que passou pelo processo de compilação do código fonte;

IV - deploy: implantação de uma build do software em um determinado ambiente; e

V - APEX - plataforma de desenvolvimento para criar software de aplicativo por meio de interfaces e configurações gráficas do usuário com uso mínimo da tradicional programação de computador em código manual.

Art. 3º Os padrões tecnológicos a serem utilizados no desenvolvimento de soluções departamentais devem ser escolhidos dentre os seguintes:

I - Ambiente APEX localizado na instalação providenciada pela GESI; ou

II - Ambiente padrão de desenvolvimento de sistemas, constituído pelo padrão obrigatório:

a. linguagem de programação: C# .NET;

b. esquema de banco de dados fornecido pela GESI dentro da infraestrutura da STI; e

c. repositório para armazenamento do código fonte e documentos do projeto no Git disponibilizado dentro do TFS;

Parágrafo único. Independente do padrão tecnológico escolhido, deverá ser utilizada a infraestrutura do TFS para realizar deploy e build das aplicações.

Art. 4º As recomendações a serem seguidas no desenvolvimento de soluções departamentais devem ser as seguintes:

I - a arquitetura do software a ser desenvolvido está definida no documento “Diretrizes de Arquitetura”, aprovada pela Portaria nº 238/STI, de 29 de janeiro de 2015;

II - a modelagem do banco de dados a ser desenvolvido deve seguir as recomendações do documento “Diretrizes de Banco de Dados”, aprovado pela Portaria nº 238/STI, de 2015;

III - a gestão de configuração do projeto desenvolvido deve seguir as recomendações do documento “Diretrizes de Gerência de Configuração”, aprovado pela Portaria nº 238/STI, de 2015;

IV - os testes automatizados para validação das regras do software construído devem seguir as recomendações estabelecidas no documento “Diretrizes de Testes”, aprovado pela Portaria nº 238/STI, de 2015; e

V - a codificação do software desenvolvido deve seguir a especificação oficial da linguagem utilizada e será validada pelo software SonarQube.

§ 1º Os documentos de que tratam os incisos I a IV deste artigo encontram-se disponíveis na intranet da Agência.

§ 2º No caso de desenvolvimento utilizando-se do ambiente APEX, somente o inciso II deve ser observado.

Art. 5º Além das recomendações listadas nesta Portaria, o software construído deve seguir as recomendações do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, ao qual a ANAC está vinculada, no que tange a interoperabilidade e acessibilidade.

Art. 6º As soluções de TI desenvolvidas nas unidades organizacionais que apresentem características corporativas, conforme critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor de TI, devem obrigatoriamente seguir os padrões e recomendações estipulados por esta Portaria.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 598/STI, de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANCHES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 1.008, DE 9 DE ABRIL DE 2020.

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº

8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.013883/2020-12, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, com mudança de sede, o servidor ROGERIO PECCI FILHO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586972, lotado na Superintendência de Padrões Operacionais em São Paulo, para ser lotado na Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos e ter exercício na Gerência Técnica de Registro de Serviços Aéreos e Coordenação de Slots, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 1.035, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Portaria nº 2.840/SGP, de 10 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.028012/2019-51, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 2.840/SGP, de 10 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 37, de 13 de setembro de 2019, que interrompe licença capacitação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Interromper, a contar de 3 de setembro de 2019, a licença para capacitação concedida ao servidor PAULO HENRIQUE IENGO NAKAMURA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1767311, concedida para o período de 11 de agosto a 9 de setembro de 2019.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 1.057, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre promoção de servidor do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVIII, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.009905/2020-31, resolve:

Art. 1º Promover o servidor JULIO VITAL DINIZ DE PAULA, ocupante de cargo do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

Matrícula	Nome	Data da Promoção	Classe / Padrão
1762561	JULIO VITAL DINIZ DE PAULA	22/02/2020	SI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

Ana Carolina Motta Rezende
Chefe da Assessoria Técnica